ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE SAUDE DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
C.N.P.J.: 08.857.731/0001-60
Município: GOVERNADOR CELSO RAMOS

DECRETO Nº 163/2026, de 13 de Outubro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS e autorização contida na Lei Municipal nº 1966/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 247.438,92, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

16.000 - SECRETARIA DA SAÚDE
16.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
16.002.10.301.9.2111-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS — R$56.000,00
1.706.3110.287 — Transferência Especial da União - Incremento ao PAP - EI — 56.000,00

16.000 - SECRETARIA DA SAÚDE
16.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
16.002.10.301.9.2111-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS — R$101.304,36
1.706.3110.286 — Transferência Especial da União - Incremento ao Prog. de Apoio ao Paciente - — 101.304,36

16.000 - SECRETARIA DA SAÚDE
16.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
16.002.10.301.9.2111-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS — R$47.006,40
1.706.3110.288 — Transferência Especial da União - Incremento ao PAP - EI — 47.006,40

16.000 - SECRETARIA DA SAÚDE
16.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
16.002.10.301.9.2111-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS — R$6.055,02
1.706.3110.286 — Transferência Especial da União - Incremento ao Prog. de Apoio ao Paciente - — 6.055,02

16.000 - SECRETARIA DA SAÚDE
16.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
16.002.10.301.9.2111-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS — R$191,66
1.500.1002.000 — Identificação das Despesas com ASPS — 191,66

16.000 - SECRETARIA DA SAÚDE
16.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
16.002.10.301.9.2111-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS — R$36.881,48
1.601.3110.250 — Transf. Fdo a Fdo Rec.SUS GF-Bl. Estrut. RSPS-At.Prim.-EI - JORGE GOETTEN - CC — 36.881,48

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) — R$56.000,00
1.706.3110.287 — Transferência Especial da União - Incremento ao PAP - EI — 56.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) — R$101.304,36
1.706.3110.286 — Transferência Especial da União - Incremento ao Prog. de Apoio ao Paciente - — 101.304,36

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) — R$47.006,40
1.706.3110.288 — Transferência Especial da União - Incremento ao PAP - EI — 47.006,40

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) — R$6.055,02
1.706.3110.286 — Transferência Especial da União - Incremento ao Prog. de Apoio ao Paciente - — 6.055,02

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) — R$36.881,48
1.601.3110.250 — Transf. Fdo a Fdo Rec.SUS GF-Bl. Estrut. RSPS-At.Prim.-EI - JORGE GOETTEN - CC — 36.881,48

Marcos Henrique da Silva
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE SAUDE DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
C.N.P.J.: 08.857.731/0001-60
Município: GOVERNADOR CELSO RAMOS

16.000 - SECRETARIA DA SAÚDE
16.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

16.002.10.301.9.2111-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R$191,66
1.500.1002.000	Identificação das Despesas com ASPS	191,66

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 13 de Outubro de 2026.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA
..559-**
Prefeito Municipal